



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário(a): Valdecir Rodrigues

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Poço Fundo identifica a necessidade de implantação de infraestrutura permanente destinada à realização de eventos públicos na Praça José Caetano Neves, localizada no Bairro Nova Gimirim. Atualmente, o local não dispõe de palco fixo nem de sanitários públicos adequados para atender às atividades culturais, sociais, recreativas, religiosas, cívicas e comunitárias promovidas pelo Município e pela população.

A inexistência dessa infraestrutura obriga a Administração Pública a realizar frequentes contratações de estruturas temporárias, como palcos e sanitários químicos, sempre que há realização de eventos, gerando despesas recorrentes, elevados custos operacionais e dependência da disponibilidade de empresas especializadas. Além disso, essas estruturas provisórias apresentam limitações quanto à segurança, acessibilidade, conforto, durabilidade e capacidade de atendimento ao público.

Outro aspecto relevante é a ausência de sanitários permanentes, situação que compromete as condições de higiene, conforto e acessibilidade dos usuários da praça, especialmente durante eventos de maior porte, dificultando a adequada prestação dos serviços públicos e reduzindo a qualidade da infraestrutura disponibilizada à população.

Diante desse cenário, torna-se necessária a construção de um palco coberto com sanitários anexos, composto por sanitários masculino, feminino e acessível, além de todas as instalações elétricas, hidrossanitárias, estruturais e de acessibilidade indispensáveis ao pleno funcionamento da edificação. A obra proporcionará melhores condições para a realização de eventos, garantindo segurança, conforto, inclusão, funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

A solução proposta permitirá à Administração Municipal reduzir despesas futuras com locações de estruturas temporárias, otimizar a aplicação dos recursos públicos e disponibilizar à população um equipamento público permanente, moderno e adequado às necessidades do Município.

A obra será executada na Praça José Caetano Neves, situada na Praça José Caetano Neves, S/N, Bairro Nova Gimirim, Município de Poço Fundo/MG, compreendendo uma área construída de **60,15 m²**, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Dessa forma, a presente contratação demonstra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura urbana municipal, incentivar o desenvolvimento de atividades culturais e comunitárias, valorizar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de utilização dos espaços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das possíveis alternativas para atender à necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, sociais, recreativos, cívicos e comunitários na Praça José Caetano Neves, localizada no Bairro Nova Gimirim, Município de Poço Fundo/MG.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Manutenção da situação atual (não realização da obra)

Consiste na manutenção das condições existentes, sem a implantação de palco permanente e sanitários públicos na praça, permanecendo o Município sem infraestrutura adequada para a realização de eventos.

Vantagens:

- Não há necessidade de investimento imediato;
- Não gera custos de execução da obra no curto prazo.

Desvantagens:

- Permanência da ausência de infraestrutura pública adequada;
- Impossibilidade de oferecer estrutura permanente para eventos municipais e comunitários;
- Necessidade contínua de contratação de estruturas provisórias;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- Ausência de sanitários públicos para atendimento à população;
- Limitações quanto à segurança, acessibilidade e conforto dos usuários;
- Desvalorização do espaço público e redução da sua utilização pela comunidade.

Conclusão:

Embora não demande investimento inicial, esta alternativa não atende ao interesse público, pois mantém as deficiências atualmente existentes e não proporciona solução definitiva para a necessidade identificada.

Alternativa 02 – Utilização de estruturas provisórias mediante locação

Consiste na contratação eventual de palco desmontável e sanitários químicos sempre que houver necessidade de realização de eventos públicos.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Flexibilidade para utilização conforme a demanda;
- Rapidez na instalação das estruturas.

Desvantagens:

- Elevados custos recorrentes com locação;
- Dependência da disponibilidade de fornecedores;
- Custos adicionais de transporte, montagem e desmontagem;
- Menor durabilidade das estruturas;
- Limitações quanto à segurança e estabilidade;
- Menor conforto aos usuários;
- Atendimento limitado às normas de acessibilidade;
- Ausência de valorização permanente do patrimônio público.

Conclusão:

Embora atenda parcialmente à demanda, esta alternativa apresenta baixa eficiência econômica no médio e longo prazo, uma vez que gera despesas contínuas à Administração Pública, sem agregar patrimônio ao Município.

Alternativa 03 – Construção de palco permanente com sanitários anexos, mediante um pregão eletrônico, uma vez que trata-se de serviço comum de engenharia.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada à construção de palco coberto com sanitários masculino, feminino e acessível, incluindo fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, acessibilidade, acabamentos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Vantagens:

- Solução definitiva para a demanda existente;
- Redução dos gastos futuros com locação de estruturas temporárias;
- Maior segurança estrutural e durabilidade da edificação;
- Atendimento às normas de acessibilidade e segurança;
- Melhoria das condições de conforto e higiene para os usuários;
- Valorização do patrimônio público municipal;
- Incentivo à realização de eventos culturais, sociais, esportivos, religiosos e comunitários;
- Melhor aproveitamento da Praça José Caetano Neves como espaço público de convivência;
- Melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil da edificação;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial para execução da obra;
- Prazo necessário para conclusão dos serviços.

Conclusão:

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas apresentadas, verificou-se que a construção de um palco permanente com sanitários anexos constitui a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, pois atende integralmente às necessidades identificadas, proporciona benefícios permanentes à população, reduz custos operacionais futuros e promove a valorização da infraestrutura urbana do Município.

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A alternativa escolhida foi a alternativa 03 que consiste na execução de obra de engenharia para construção de palco coberto com sanitários anexos na Praça José Caetano Neves, localizada no Bairro Nova Gimirim, Município de Poço Fundo/MG, com área total estimada de 60,15 m², mediante pregão eletrônico visto tratar-se de um serviço comum de engenharia. Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas apresentadas, verificou-se que a construção de um palco



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

permanente com sanitários anexos constitui a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, pois atende integralmente às necessidades identificadas, proporciona benefícios permanentes à população, reduz custos operacionais futuros e promove a valorização da infraestrutura urbana do Município. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria permanente da infraestrutura urbana municipal.

V – REQUISITOS, QUANTITATIVOS E VALORES

A obra compreenderá área construída de **60,15 m²**, com investimento estimado em **R\$ 247.103,00**, representando a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando infraestrutura permanente, acessível, segura e adequada para o desenvolvimento das atividades promovidas pelo Município e pela comunidade.

A intervenção tem por finalidade dotar o espaço público de infraestrutura permanente adequada à realização de eventos culturais, sociais, recreativos, cívicos e comunitários, proporcionando melhores condições de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade aos usuários.

A edificação será composta por palco coberto e bloco de sanitários públicos, contemplando sanitários masculino, feminino e sanitário acessível, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes e demais requisitos técnicos aplicáveis.

O escopo da solução compreende a execução integral dos serviços necessários ao pleno funcionamento da edificação, incluindo, de forma não exaustiva:

- serviços preliminares e preparação da área de intervenção;
- execução de fundações e estrutura conforme projeto executivo;
- construção do palco coberto com cobertura adequada às condições climáticas locais;
- execução de alvenarias, revestimentos e acabamentos;
- instalação de esquadrias e demais elementos de fechamento;
- execução de instalações elétricas, incluindo iluminação e pontos de energia;
- execução de instalações hidrossanitárias, compreendendo abastecimento de água e sistema de esgoto;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- implantação dos sanitários masculino, feminino e acessível;
- execução de pisos, rampas e adequações de acessibilidade;
- pintura e acabamentos;
- limpeza final e entrega da obra em condições plenas de uso.

A solução foi definida com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais, priorizando a durabilidade da estrutura, a redução de custos recorrentes com locações de estruturas temporárias e a melhoria permanente da infraestrutura urbana do Município.

Sob o aspecto funcional, a implantação permitirá a realização de eventos de forma mais segura e adequada, ampliando o uso da praça como espaço de convivência, integração social e promoção de atividades comunitárias.

A execução será realizada por empresa especializada em obras de engenharia, devidamente habilitada, sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra será executada na Praça José Caetano Neves, situada na Praça José Caetano Neves, S/N, Bairro Nova Gimirim, Município de Poço Fundo/MG, compreendendo uma área construída de **60,15 m²**, com investimento estimado em **R\$ 247.103,00**, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

VI – GARANTIAS PARA O BOM ANDAMENTO DA OBRA

Com o objetivo de assegurar a adequada execução da obra de construção do palco coberto com sanitários anexos na Praça José Caetano Neves, serão adotadas medidas técnicas, administrativas e contratuais que garantam o fiel cumprimento do objeto, a qualidade dos serviços e a observância dos prazos estabelecidos.

Nesse sentido, a Administração Municipal adotará mecanismos de controle e garantia previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como boas práticas de gestão e fiscalização de obras públicas, visando à mitigação de riscos e à correta aplicação dos recursos públicos.

Dentre as principais garantias e medidas de controle, destacam-se:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- exigência de garantia contratual, conforme previsto na legislação vigente, a ser prestada pela contratada em uma das modalidades admitidas (caução, seguro-garantia ou fiança bancária), como forma de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas;
- obrigatoriedade de apresentação de responsável técnico habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, para acompanhamento integral da execução da obra;
- elaboração e cumprimento de cronograma físico-financeiro, permitindo o controle das etapas executadas e a compatibilização entre execução e pagamentos;
- fiscalização permanente da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com registros técnicos, medições e relatórios de acompanhamento;
- realização de medições periódicas vinculadas à efetiva execução dos serviços, condicionando os pagamentos ao avanço físico da obra;
- verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas, projetos e normas da ABNT;
- aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no contrato em caso de inadimplemento ou execução irregular;
- exigência de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- controle de qualidade dos serviços executados, com obrigatoriedade de correção de eventuais falhas construtivas no período de garantia da obra.

Tais medidas têm por finalidade garantir a execução eficiente, segura e de qualidade da obra, prevenindo atrasos, falhas técnicas e desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, as garantias estabelecidas asseguram o bom andamento da obra e contribuem para a entrega de uma infraestrutura pública adequada, durável e compatível com o interesse público

VII – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NOS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA

Para assegurar a adequada execução do objeto contratual, será exigida da empresa licitante a comprovação de qualificação técnica-operacional e técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma compatível e proporcional à natureza e à complexidade da obra.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

A exigência tem como finalidade garantir que a contratada possua experiência prévia suficiente para execução de obra pública de edificação, assegurando a qualidade dos serviços, a segurança da execução e a mitigação de riscos de inexecução ou execução inadequada.

1. Itens de maior relevância da obra

Para fins de comprovação de capacidade técnica, considera-se como item de maior relevância a **execução de obra civil**, devendo o licitante apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na **construção de obras de edificação**, compatíveis com o objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a aptidão da empresa para execução de obra de engenharia civil de natureza semelhante, admitindo-se obras públicas ou privadas, desde que compatíveis em características, porte e complexidade com o objeto da contratação.

2. Comprovação de capacidade técnico-operacional

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de obra civil de edificação, compatível com o objeto licitado.

Os atestados deverão demonstrar a aptidão da empresa para execução de obras de construção civil, não sendo exigida a comprovação de serviços específicos ou quantitativos mínimos além daqueles estritamente necessários à demonstração de compatibilidade com o objeto da contratação, de forma a preservar a competitividade do certame.

3. Comprovação de capacidade técnico-profissional

Deverá ser comprovada a existência, no quadro técnico da empresa, de profissional(is) de nível superior ou equivalente, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra civil compatível com o objeto da contratação.

O vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovado na forma prevista na legislação vigente, admitindo-se vínculo empregatício, societário ou contrato de prestação de serviços, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da exigência

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar a adequada execução da obra, considerando tratar-se de edificação pública de uso coletivo, que exige padrões mínimos de segurança, qualidade e durabilidade.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

A definição adotada observa os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, evitando restrições indevidas à participação de licitantes, ao mesmo tempo em que assegura a seleção de empresas com capacidade técnica compatível com o objeto.

Dessa forma, busca-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de construção do palco coberto com sanitários anexos na Praça José Caetano Neves tem como principal finalidade atender à demanda por infraestrutura pública adequada para a realização de eventos culturais, sociais, recreativos, cívicos e comunitários no Município de Poço Fundo/MG.

Com a implantação da solução proposta, espera-se a obtenção dos seguintes resultados:

- disponibilização de infraestrutura pública permanente e adequada para realização de eventos no Município;
- redução da necessidade de contratação recorrente de estruturas temporárias, como palcos desmontáveis e sanitários químicos;
- diminuição de despesas operacionais ao longo do tempo, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos;
- melhoria das condições de segurança, conforto, higiene e acessibilidade para os usuários da praça;
- ampliação da utilização da Praça José Caetano Neves como espaço de convivência e integração social;
- fortalecimento das atividades culturais, recreativas e comunitárias no âmbito municipal;
- valorização do espaço público e melhoria da paisagem urbana local;
- atendimento às normas técnicas de acessibilidade, garantindo inclusão de pessoas com mobilidade reduzida;
- geração de infraestrutura durável, com maior vida útil e menor necessidade de manutenção corretiva frequente;
- promoção do uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Dessa forma, a solução proposta não apenas supre a necessidade identificada, como também contribui para o desenvolvimento urbano e social do Município, proporcionando benefícios permanentes à população e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

IX – DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, incisos II, VIII, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam-se os requisitos essenciais considerados para a adequada caracterização da demanda e estruturação da solução de contratação.

II – Demonstração da necessidade da contratação

A necessidade da contratação decorre da inexistência de infraestrutura permanente adequada na Praça José Caetano Neves para a realização de eventos públicos, o que obriga a Administração Municipal à recorrente utilização de estruturas temporárias, gerando custos adicionais e limitações operacionais. Assim, identifica-se a necessidade de implantação de palco coberto com sanitários anexos, visando garantir infraestrutura permanente, segura e acessível à população.

VIII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram definidas com base na solução de engenharia previamente elaborada, contemplando a construção de uma edificação com área total estimada de 60,15 m², composta por palco coberto e bloco de sanitários públicos (masculino, feminino e acessível), incluindo todos os serviços necessários à sua completa execução, conforme projeto técnico a ser desenvolvido e/ou aprovado.

X – Demonstração da viabilidade técnica e econômica

A solução proposta demonstra viabilidade técnica e econômica, uma vez que a execução de obra permanente se mostra mais vantajosa em comparação à locação recorrente de estruturas provisórias. A alternativa escolhida reduz custos operacionais futuros, gera patrimônio público duradouro e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

XI – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na construção de palco coberto com sanitários anexos, incluindo todas as etapas de execução da obra civil, tais como fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas e



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

hidrossanitárias, acessibilidade, acabamentos e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da edificação, conforme normas técnicas vigentes.

XII – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto constitui uma obra única e interdependente de engenharia, cuja execução integrada é essencial para garantir a compatibilidade técnica entre os elementos construtivos, a eficiência da execução e a padronização da qualidade final.

O parcelamento poderia comprometer a coordenação dos serviços, gerar conflitos de execução entre etapas e aumentar riscos de incompatibilidade técnica, além de potencialmente elevar custos administrativos e operacionais.

Dessa forma, a contratação de forma global mostra-se mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, garantindo melhor gestão da obra e maior controle de sua execução.

X - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a implantação de infraestrutura permanente na Praça José Caetano Neves, por meio da construção de palco coberto com sanitários anexos, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

A alternativa escolhida demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa no médio e longo prazo e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se que as alternativas de manutenção da situação atual e de utilização de estruturas provisórias não atendem de forma satisfatória ao interesse público, seja por manterem as deficiências existentes, seja pela geração de despesas recorrentes sem formação de patrimônio público.

Assim, a solução proposta permite a disponibilização de equipamento público permanente, adequado, acessível e seguro, promovendo a valorização do espaço urbano, o incentivo às atividades culturais e comunitárias e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, com vistas à execução da obra, por se tratar da alternativa mais eficiente, sustentável e compatível com o interesse público.

Poço Fundo, 21 de julho de 2026.

Valdecir Rodrigues
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Da Matriz de Risco

(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação contempla a análise e distribuição dos principais riscos envolvidos na execução da obra de construção do palco coberto com sanitários anexos na Praça José Caetano Neves, visando à adequada gestão contratual, mitigação de falhas e definição das responsabilidades entre Administração e contratada.

A matriz de risco tem como objetivo identificar eventos que possam impactar o equilíbrio da execução contratual, estabelecendo medidas preventivas e corretivas, bem como a alocação de responsabilidades de forma clara e objetiva.

1. Principais riscos identificados

a) Riscos de planejamento

- falhas ou inconsistências em projetos e especificações técnicas;
- estimativas inadequadas de quantitativos ou custos.

Responsabilidade: Administração Pública (fase de planejamento e projeto), com apoio da contratada quando houver necessidade de adequações técnicas.

b) Riscos de execução da obra

- atrasos no cronograma físico-financeiro;
- baixa qualidade na execução dos serviços;
- utilização de materiais fora das especificações;
- falhas construtivas.

Responsabilidade: Contratada.

c) Riscos climáticos

- chuvas intensas ou condições climáticas adversas que impactem o andamento da obra.

Responsabilidade: Compartilhada, podendo gerar reprogramação de cronograma, sem caracterização automática de desequilíbrio contratual, salvo eventos extraordinários devidamente comprovados.

d) Riscos de fornecimento de materiais

- atrasos na entrega de insumos e materiais de construção;
- variações de mercado dentro da normalidade econômica.

Responsabilidade: Contratada, por se tratar de risco inerente à atividade empresarial.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

e) Riscos de segurança do trabalho

- acidentes durante a execução da obra;
- descumprimento de normas de segurança.

Responsabilidade: Contratada, que deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho vigentes.

f) Riscos de alterações legais ou normativas

- mudanças em normas técnicas ou legislações durante a execução da obra.

Responsabilidade: Compartilhada, podendo ensejar revisão contratual conforme o impacto comprovado.

2. Medidas de mitigação

Para mitigação dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

- fiscalização técnica permanente pela Administração Municipal;
- exigência de cronograma físico-financeiro detalhado e atualizado;
- medições condicionadas à execução efetiva dos serviços;
- exigência de responsável técnico habilitado durante toda a obra;
- aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento;
- observância rigorosa das normas técnicas da ABNT e legislação vigente;
- controle de qualidade dos materiais e serviços executados.

3. Conclusão da matriz de risco

A distribuição dos riscos foi definida de forma a garantir equilíbrio contratual, eficiência na execução da obra e segurança jurídica para ambas as partes, observando-se a natureza da contratação e a capacidade de gestão dos riscos pela parte mais apta a administrá-los.

Dessa forma, a matriz de risco contribui para a adequada execução do objeto, reduzindo incertezas, prevenindo falhas e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Poço Fundo, 21 de julho de 2026.

Valdecir Rodrigues
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos